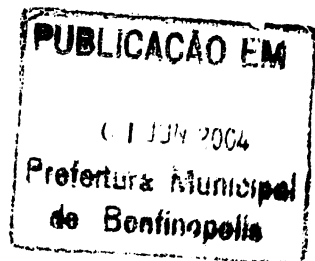




PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CEP 38650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



LEI Nº. 870/2004.

Dá nova denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, IV da Lei Orgânica do Município (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 19 de dezembro de 2.000), faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Primavera, situada no perímetro urbano da cidade de Bonfinópolis de Minas, passa a denominar-se Rua Vereador Onofre Pedro Lourenço.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a averbação da alteração procedida por esta Lei no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Art. 167, II, 13, da Lei 6.015, de 31/12/1973, cuidando ainda de comunicar os principais órgãos federais e estaduais, dentre os quais a ECT e as concessionárias de serviço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, 01 de junho de 2004.

Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal